

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI. 16. 1259

REQUERENTES: Francisco Martins Estêves

LOCAL: Sertões de Contagulo - Contagulo - RJ

DATAS - LIMITE: 1819 - 1821

FOLHAS ESCRITAS: 18

NOTA: Folhas em branco: 1v, 2v, 11v, 12v, 16v, 17.

Inf.º Com.º da Comm.º com a sua praxeia Senhor
fazendo as diligencias da Ley e estilo na forma ordenada.
Rio de Janeiro de Junho de 1819.

B

B

Campanha

1819

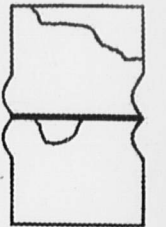
Dr. Francisco Martins Esteves
que elle tem possibilidades para se em-
pregar no exercicio da cultura, mas nao
tem terras; e como se achao terras devolu-
tas nos fundos da sesmaria de Florinda
Maria da Encarnacao unidos pela parte
de Leste, confrontando pela parte do Norte
com a sesmaria de Maria, hoje do Dr.
Lucas Antonio Monteiro de Barros, Serra
acima, implora a Vossa Magestade
de lhe conceder hua sesmaria no lugar
indicado

A Vossa Magestade
lhe faco a Graça de Con-
ceder-lhe hua sesmaria
no Lugar indicado Man-
dando passar-lhe Pro-
va medica e demarcaçao

Procurador
João Fernandes del Rio.

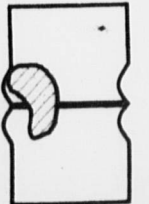
E. P. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read





Em Obsequencia da Carta de Ordenação
delegada ao Sr. Senado de Francisco
Martim Costa. Informamos que o terreno
por elle pedido está em uso Cultivando-se
de presente com sua familia mais com
terre concedida a outrem

Sob o Segundo Artigo Informamos que o dito não tem
outras terras

Sob o Terceiro Artigo In-
formamos que o referido tem Capacidade
suficiente para Cultivar o terreno que
pede mais tanto que o dito cultivando
para o negocio, he aqui pedimos Informar
al. do C. do g. al. do C. do S. Pedro do Banco
galle em Penasco de 23 de Junho de 1824

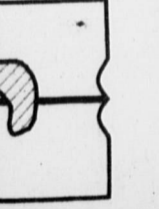
João de Deus do Rio
João de Deus do Rio
João de Deus do Rio

Alvaro José de Carvalho
Vicente José de Carvalho
João de Deus do Rio
João de Deus do Rio

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side. Includes a large signature at the bottom left.]

Tribunal do Edital Legitim

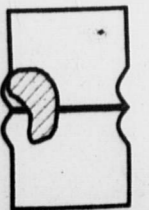
O Doutor Joaquim Piza
 de Dueroz Cavallheiro na Or
 dem do Christe Duzemburgo
 do Quindos Guala honra
 do honra por sua Magesta
 de Felicitina que Deus Guarde
 Fuso saber vos que comen
 gente Edital viram que Fran
 cisco Martinz Esteves Regue
 no arde Magestade Felicitina
 me pella sua Regia Tribunal
 de Duzemburgo de Curo por de
 marca mea Ligea de terras
 no distrito de Santa Gula nos
 fundos da Paroquia de Fla
 vincha Maria da Encarnacao
 unidos pella parte da Santa
 confrontando pella parte do
 Norte com a Paroquia de Santa
 Cruz de Duzemburgo Lucas
 Antonio Serra ardina e qum
 nos ditos terras alguma dome
 nis tiver uscha perante mim
 no termo de trinta dias alguns
 por escripto no processo que se
 ha offerece com guerra de Renda
 e para que chegue a Noticia
 de todos e não proceas alguns
 Ignorancia e quando no Cor
 tiva dos Auditorios desta le
 te publicque offerece esta not



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding

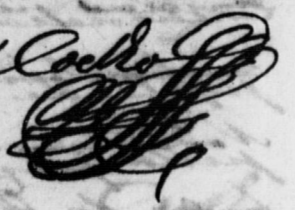


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Nos lugares do costume de que
 pensava a terra dada e que
 nesta carta do Rio de Janeiro e
 sellada com o sello que pertence
 te mim soua que he o sellado
 de D. J. de Souza e os treze
 de Abril de mil e Oitto Centos e
 vinte e cinco e Manuel Fernan
 dezes e o sellado de
 Joaquin Joze de Quiruz e de
 No dezoito de Maio de mil e Oitto
 de Souza e Quiruz e dezoito de
 is dezoito e dezoito dezoito que
 aqui foi legiao de propositos
 aque me reporto nesta carta
 do Rio de Janeiro nos treze de
 Abril de mil e Oitto Centos e
 te e de Manuel Fernan
 dez e dezoito e dezoito e dezoito

F. 1160

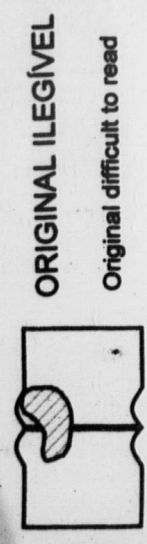
Manuel Fern. Coelho


Para 114
 80
 V. — 220



Titulo do Edital Signante

O Doutor Joaquin Joze de
 Quiruz Juiz de Direito no Orden
 de Christe Dezemburgueses. Ou
 vidor Geral e Comendador da
 Comarca por Sua Magestade
 de Fidelissima que Deus Gu
 arde Sua Alteza nos que e
 meo Príncipe Edital de
 que Francisco de Matias de
 nos Regentes a Sua Magestade
 de Fidelissima pello seu Re
 gis Tribunal de Dezemburgo
 da Casa por Sumaria meo
 legao de terras no distrito de
 Couto Galle nos fundos de de
 marias de Florinda Maria de
 Encarnacao unidas pella
 parte de Este confrontando
 pella parte do Norte com a
 Sumaria de Florinda por
 de Dezemburgueses Luiz
 Antonio de Souza e dezoito e
 em nas ditas terras algum
 dominio tives dezoito percon
 te mim no termo de trinta
 dias allegar por escrito as
 prozas que se lhe oferece
 com prova de Realta que
 se que chegue a Noticia
 de todos e dezoito allegar



Alguno ignorancia mundo nos
 Portino digo mundo nos Ven
 tuas de fea destricto publico
 ofine este nos lugares de los
 tunc de que profusia bestido
 dado apofundo nesta corte de
 lis de junio e sellado con
 sello que presento mio obra
 que he el libro de los de
 go nos 13 dias de mayo nos treze
 de abril de mil e Ciento e setenta e
 siete años e de Manuel Fer
 nandez docto que o Sebastian
 Joaquin Juge de Queros no de
 lo decto las Watha de de
 lo decto nos digo decto
 Queros ludo mio bestido
 o ditto ditto que aqui fis lo
 pias de proprio aque me la
 porte nesta corte de lis de fe
 nois nos treze de abril de mil
 e Ciento e setenta e siete años
 e Manuel Fernandez docto
 ofabreovi e fuyore

8. 170

Manuel Fern. docto
 ofabreovi e fuyore

Para 14p
 de 80
 v. 250

Manuel Fern.

Mo. de N. Refinencia de
 quierito de Fern. Man
 ting letivas y de
 Notificadas en
 tanto abieno de Chua
 200



Don Joaquin Juge de
 Queros no decto de Chua
 de Duzemburguelas de
 rula leuagador de la
 de su Magestad Fidelissima que
 Don Joaquin de W
 Mo. nos Offici
 ais de Justicia decto corte en Ven
 tuas en sus destrictos que ditto
 esta por mio abieno en la que
 rito de Juge de Queros nos Juge
 dos decto bestidos no pto
 con no decto escrita grave
 q decto presento mio no ter
 mo de treinta dias abieno por
 escrita no quierito q se he ofe
 res con guerra de ludo e
 que ludo lis de Jun. 13 de
 abril de 1824. Manuel Fern
 nandez docto ofabreovi
 Juge

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Carteiras que em Compromisso
do Mandado Voto de Illustrissimo
Senhor da Camara, e Reguimento
por Traslado Cito do Confrontan-
te mencionado nos d.º Reguimen-
tos postos e lido no d.º Man-
dado de que trata o d.º de S.º Vi-
do do Cantagallo de 14 de Ma-
io de 1824

Luiz de Castro e Silva
Senhor da Camara

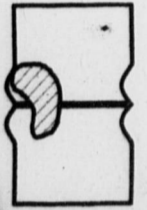
[Faint, mostly illegible handwritten text]

Titulo da Petição seguinte

Leitor D.º Francisco Mar-
tin de Freitas que elle tem por
bibilidades para se empregar
no exercicio de Culturas me-
nas tem terras e como se acham
terras devolutas nos freguesias de
Sumaria de Florinda Maria
e Sumaria de Florinda Maria
e Sumaria de Florinda Maria
de parte de este confrontan-
te da parte do Norte com
a Sumaria de Florinda Maria
de D.º D.º D.º D.º D.º D.º D.º D.º
rio Monteiro de D.º D.º D.º D.º
a Sima imposta a D.º D.º D.º D.º
gestada agraria de que conce-
der ha Sumaria no lugar
indicado D.º D.º D.º D.º D.º D.º
tade ha f.ºca agraria de ha
ceder ha Sumaria no
lugar indicado Mandando
p.º f.ºca ha D.º D.º D.º D.º D.º D.º
me dicam e de marcaram
M.º M.º M.º M.º M.º M.º M.º M.º
Joze Fernandes de Oliveira
D.º D.º D.º D.º D.º D.º D.º D.º
dor da Camara com o d.º
p.º f.ºca f.ºca de ha D.º D.º D.º D.º
cias de D.º D.º D.º D.º D.º D.º D.º



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Reforma Ordenada Rio de Janeiro
deus de Dezembro de mil e cento
e setenta e dezennove com duas
vices cada mais luteira e
luteira praticas que aqui se
as da propria agua me de
neste luteira do Rio de Janeiro em tre
ze de Abril de mil e cento e setenta e
nove e vinte e cinco e Manuel
Fernandes Coelho ofebreiro e segun

f. 120

Manuel Fernandes Coelho

Manuel Fernandes Coelho

Raxa 120
Cra 80
V. 20
Junij

[Faint, mostly illegible handwritten text]

N. de Junij
Quidoria de foun.

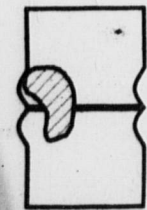
Carta de Ordens para Ser
maria a Regencia de São Mar
tin Estreos.

Dezida a lamma da Villa de Santa
Gula

Doutor Paquim Joze
de Luiza, Cavalleiro na Or
dem de Christo, Dezemburgu
Quidior Geral e Comegador da
Comarca nesta corte e lidade
de San Sebastiao do Rio de
Janeiro e nos mais luytania
de sua Regencia e Juiz Pri
vativo dos Juizios dos Aldeas
de San Lourenço, San Pedro de
Cuba, Rio San Francisco, Luiza
de Siquel, Nova Serrana da
Guia de Mangaratiba e Villa
Nova de San Joze de Ilhij San
ta Antonia dos Grammeiros dos
Campos dos Goytacuzes todos
por sua Magestade Real
cama Ilhij Rio de Janeiro que
dos Juizios de S. Raphael
e de S. Joze Juiz Ordinario
em suas Officias da lamma
da Villa de San Pedro de Sa
ta Gula, foy luytado e luytado
como pela Regia Tribunal
de Dezemburgo do Brasil
foi expedida a seguinte

Lois

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

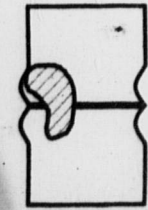


Apetencia de terras e forma de
 quinta Senhor D.º Simões
 e Martinho Esteves que obtin
 propriedades para se engra
 gar no exercicio de cultura
 mas não tem terras e como se
 achão terras devolutas na
 freguesia de S.ª Maria de Flo
 rinda Maria da Encarnação
 eão unidos nella parte de
 Leste confrontando nella par
 te do Norte com a S.ª Maria
 de Florinda Maria da Encar
 nação unidos nella parte de
 Leste confrontando nella
 parte do Norte com a S.ª
 Maria de Florinda hoje do
 Desembargador Lucas An
 tonio Monteiro de Barros
 sobre o qual se impoza o
 fei.º Mercedado a Graça de
 lhe conceder lhe sua S.ª Ma
 ria no lugar indicado pela
 of.ª Mercedado e a Graça
 a Graça de conceder lhe sua



Uma S.ª Maria no lugar
 indicado mandando passar
 the Provisão para mediana
 e demarcação. M.ª Maria da
 ce Procurador João Fernandes
 de Oliveira Desembargador
 me o Ouvidor de Comarca com
 o seu parecer fazendo as de
 legencias de Ley e estilo nos
 me.º Ordenada Rio de Janeiro
 no dia de Dezembro de mil
 e Oittocentos e dezasseis com
 duas Rubricas segundas e
 se lantando e de Clavado e
 outro sem lantado e de Clavado
 e de Clavado com a dita Portaria
 de Desembargo do Paes que
 se lantou e seguiu-se por
 fei.º omne despacho de thes
 s.ª Maria de Florinda e
 no forma do Est.º de
 quando se lantando e
 clavado e oia outro sem lan
 tando e de Clavado

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

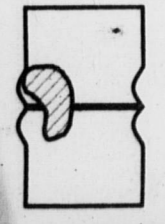


Quando em o dito mes de
 junho e por bem do mesmo de
 seu oficio ao Suplicante
 Francisco Martinz Liteses o
 presente Carta de Ordenz po
 ra Secretaria e com ella pella
 theor da qual he seguinte a Vozes
 Merges Senhor Juiz Ordina
 rio e mais Officiaes da Cam
 era da Villa de San Pedro de
 Santa Gulla que sendo he esta
 apresentada inda primeira
 mente por mim a Signada de
 Noda com o Sello dos Reis Ar
 mas e pella pella Chancela
 ria da loga de Suplicacao e
 Compro e Guardado e facam
 em todo e por todo munto ju
 tamente Compro e guardado
 adim da mesma forma que
 nella se Compro e de Chancela
 em San Compro e munda
 no Vozes Merges Senhor
 Juiz Ordinario e mais Offi
 ciaes da Camera desta Villa



Villa oficio e Edital Junta
 no lugar mais publico e co
 tumado deste Distrito sem
 referencia de oficio outo
 Edital Junta no lugar mais
 publico e Costumado deste
 Distrito sem referencia de
 oficio outo Edital por oficio
 go que nos he para isto he
 petente alias foyz legos os
 liteses que egualmente
 se hevan egualmente de
 estudos os confrontantes pella
 Mandado e com a dezia que
 com este Vozes Junta eijus la
 tidores os oficioes e lites
 com he de vis Juntas em
 foyzes que Vozes Merges
 deora eque Recabio sobre
 os Antigos dignos Promi
 no notarios pedido por la
 mario se acha intencimen
 te de outo ou de nella outo
 algunos Oficioes com lites
 com plantacion ou oficio

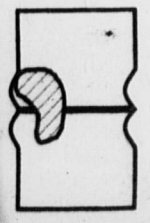
ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Oposer de Charradas de go pa
 fus de clareado-se queis oas
 suo visto em obsequencia do le
 gis Arzo de Sua Magestade
 de Dezeto de Janeiro de mil
 e Ceto cento e dezannove. Sa
 quando se o suplicante tem ou
 algum de seus filhos ou fuma
 lhas de bens de seu poder
 ou seu Buij profua outoa al
 guma de manancia ou de go por
 titulo gratuito ou de go por agri
 gias ou roga de lousa ha
 rancia ou outoa qualqner po
 is na forma do Ley aeste Res
 pinto ha prohibido a agri
 cas de outoa de manancia ou de
 ro se o mesmo suplicante ha
 froum detubalcido e congre
 fidada e de manancia de ma
 ios superiores para a culti
 var o termo perdido ou se ha
 megnos uns de Apertadas pa
 ra alienar e fazer negocios
 com as terras de sua

Sumaria e termos firm
 do Vofus Merces na lousa
 de Sua Magestade que ha
 bendo competente de qual
 quer enifus ou fuma
 formacao que me dem do
 tres artigos ou fuma
 macas que me dem do tres
 artigos em dicados para a
 que devem por saber mais
 compelozamente a inform
 me sobre elles pois na
 sua informacao se ha de
 fundamentar e que os des
 os mesmos Senhos que de
 se vir com adestimans dos
 mesmos artigos e um Vofus
 Merces usim e lousa
 fuma de manancia a sua Ma
 gestade de lousa de man
 chaza dada e dada nes
 te lousa do Rio de Janeiro
 e de lousa de go do Rio de Ja
 neiro e de lousa de Sua Ma
 gestade nos Ouzo de Abril
 de mil e Ceto e vinte e cinco
 e Buij Subscryta por elle
 nosl Fernandes bello Cari
 vas da Ouvidoria da Comar
 ca em lousa de lousa

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



e l'istoria fira...
desde este...
gan de...
de...
ter e...
ra...
colonia...
Manuel...
crevi

Hij. Sol.

João...

Jose de...
Vinte...
e...

21.

Qual...
de...
1827
General

Paula
General

Feit. — 656
8^{na}
V. — 436

João...



D. João...

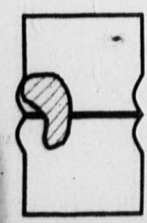
212

1207
Cae. Sub
de...
1827
Paul...

Ar das...
para...
Legar...
Puro de...
12 de
Maio de 1827

João...
Martins

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

Serafim de Almeida Couto do Officio de Cor-
tista da Villa de São Pedro de Montagalho
do Embrey de signados que D. J. de



Certifico que
Publico e fidei de em hum Lugar publico da
ma Villa de São Pedro de Montagalho
Clavado publico pelo Suizo da Ouvidoria Geral da
ma e do requerimento de Francisco Antonio Esteves aqu
al requerido a sua Magestade Fidelissima pelo Regio
Tribunal da Ilha de Dezembro de 1821 por Regime-
ria meya Legua de terras no D. J. de Montagalho
nos fundos da Regimaria de Florinda Maria da Encarna-
cao de Vindas pelas partes do lito confrontando pelas qua-
tes do Norte com a Regimaria de Maria hoje de D. J. de
bargados de Luiz Antonio e Serra a Sima quem no dia de
terras alguns ditos lites ha, perante aque de Suizo
requerido por lito e que he Comissario de D. J. de
dote desta em diente pelo qual cita aha ma atoda
aqueis que publico na forma mencionada para Con-
ter pelo apozente Villa de São Pedro de Montagalho
de 1821

Serafim de Almeida Couto

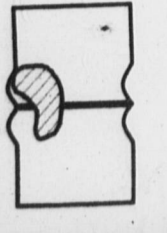
[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly Italian or Spanish, covering the left page. The text is written in dark ink on aged, slightly stained paper.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, covering the right page. The text is written in dark ink on aged, slightly stained paper.]

[Vertical handwritten notes or signatures on the right edge of the right page.]

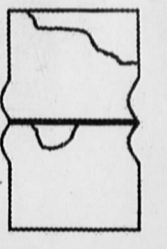
ORIGINAL ILEGIVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and the texture of the paper.]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and the texture of the paper.]

[Vertical handwritten text on the right edge of the page, possibly a date or reference number.]

22 de 96 de 1821

171

Francisco Martins Esteves se trata
papel boas de med. e dem. em R. de J. a
n.º 23 de 96 de 1821.
Josefactano d'Almeida de Brito.



Apresento de 1.º de Novembro de 1821
Brisetas fuma carregadas quinhentas
e quarenta e quatro, que serviram actual
Prestado, que comigo assignou; Rio
de Janeiro de 1.º de Novembro de 1821

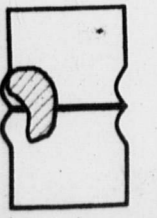
João de Almeida
Antonio de Almeida

Rec. de 1.º de Novembro de 1821
Rec. de 1.º de Novembro de 1821
M. de Almeida de Almeida

1821

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

